**RESOLUÇÃO N.º 139/2025**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL A SER MINISTRADA PELA LINK SCHOOL, LOCALIZADA NA RUA MANOEL PAULINO JUNIOR, 250, TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA POR MAKARIOS CENTRO EDUCATIVO LTDA. – CNPJ N.º 51.334.318/0001-40.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 118/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/43302, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil a ser ministrada pela Link School, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida por Makarios Centro Educativo Ltda. – CNPJ n.º 51.334.318/0001-40.

 **Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 27 de fevereiro de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB/Relatora**